



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, A SER DESENVOLVIDO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da saúde mental e Inteligência Emocional, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Maracanaú, focando na prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais.

Art. 2.º São objetivos do Programa de Desenvolvimento de Inteligência Emocional:

I - acolher os profissionais, crianças e adolescentes em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

II - aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfrentamento buscando a redução dos níveis de ansiedade, neurastenia, burnout, fobias, medos, a incidência de bullying e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes bem como os índices de evasão escolar, como também no desempenho do trabalho dos profissionais;

III - promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progressos na qualidade educacional;

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

IV - fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e, conseqüentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento profissional/escolar;

V - impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência.

VI - Promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;

Art. 3.º São diretrizes do Programa de Desenvolvimento da saúde mental e Inteligência Emocional:

I - Aplicação de metodologias que contribuam para o desenvolvimento da saúde mental e da inteligência emocional para professores e alunos; e

II - Treinamento e formação de professores para a capacitação pedagógica.

III - Acompanhamento de psicólogos nas escolas para orientar e os alunos e profissionais da educação.

IV - Atendimento psicológico para estudantes ou professores, quando necessário, para que os mesmos fortaleçam a sua saúde mental e inteligência emocional.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação de Maracanaú fica responsável pela qualificação dos professores da rede Municipal, para que tenham condições de desenvolver o programa, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva, inclusive podendo buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público bem como as demais secretarias municipais para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



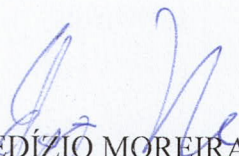
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei, através de Decreto.

Ar. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

MARACANAÚ, 21 DE AGOSTO DE 2023


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A saúde mental e a inteligência emocional são aspectos fundamentais para o bem-estar e o desenvolvimento de uma pessoa. No contexto educacional, é essencial que os professores e alunos estejam preparados para lidar com suas emoções e promover um ambiente saudável de aprendizado.

A instituição de um programa de desenvolvimento da saúde mental e inteligência emocional nas escolas, com foco nos professores e alunos, é crucial para promover um ambiente de aprendizado saudável e fortalecer as habilidades emocionais de toda a comunidade escolar. Ao investir no desenvolvimento dessas competências, as escolas estão proporcionando ferramentas essenciais para enfrentar os desafios da vida, promovendo o bem-estar e o sucesso acadêmico de todos os envolvidos. É importante valorizar a saúde mental e a inteligência emocional como pilares fundamentais na formação dos indivíduos, construindo uma sociedade mais equilibrada e resiliente.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS